

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 560/2024 - GP

LEI Nº 560/2024 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.155,65 (duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 552/2023, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de nova ação, discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de infraestrutura e obras públicas.

15.451.0008.1.030 – Construção do pórtico.

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 26.155,65

Fonte: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unid. Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0028.2.094 – Assistência a População com Serviços de Saúde Pública.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

Fonte: 26003110 (Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)

II - Inclusão de nova fonte, discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0009.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Fonte: 26003110 (Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)

Unid. Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde.

10.303.0027.2.055 - Manutenção do Programa Farmácia Básica.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.32.00 – Material Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

Fonte: 26003110 (Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)

Total.....R\$ 216.155,65

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I e II, decorrem das seguintes fontes de financiamento:

I – R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil), decorrente do superavit financeiro no formato autorizado pelo § 1º inciso I do art 43 da lei Federal nº 4.320/64.

II – R\$ 26.155.65 (vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unid. Orçamentária: 99.099 – Reserva de Contingencia.

99.608.0020.9.002 – Reserva de Contingencia.

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$
26.155.65

Fonte:15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Art. 3º Os créditos adicionados poderão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A ação de que trata esta lei passará a integrar automaticamente o PPA e a LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 08 de maio de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janailson Romao de Freitas

Código Identificador:1C7E4111

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2024. Edição 3280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>